



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA - SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO – ADELNOR, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representada pelo seu titular Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91 autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **SETRE** e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - ADELNOR**, CNPJ nº 10.843.672/0001-12, situado à Rua: Vale do Inhambupe, nº 89, Bairro: Bela Vista, Cidade: Entre Rios-Bahia, CEP: 48180-000, neste ato representado pelo Sr. **EZEQUIEL FRANÇA SANTOS**, portador do documento de identidade nº 07.031.888-36, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 944.949.595-53, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Aditivo, nos termos do Processo SEI nº. 021.2128.2023.0004759-16, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº 009/2022 para:

- 1 – Prorrogar a prazo;
- 2 – Remanejamento no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 009/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: D, E, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 009/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

EZEQUIEL FRANÇA SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO – ADELNOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**ANEXO ÚNICO-PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 009/2022**

**Edital de Chamamento Público nº 006/2021 Finalidade da
Seleção: GERAR RENDAS, ABRIR FRONTEIRAS
(RE)CONSTRUIR FUTUROS**

CATEGORIA DA PARCERIA CATEGORIA 2 – ECONOMIA CRIATIVA E NOVAS TECNOLOGIAS

LINHA DA PARCERIA LINHA 3: Novas tecnologias para eficiência produtiva na geração de renda a fim de reduzir os impactos da crise econômica, com foco em pequenos empreendimentos.

LOTE DE ABRANGÊNCIA LOTE I: Projetos a serem executados no conjunto dos municípios dos territórios de identidade da Bahia:

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO – ADELNOR

CNPJ: 10.843.672/0001-12

Data de Criação: 18/05/2009

Endereço: Rua Vale do Inhambupe, nº 89, Bela Vista, Entre Rios/BA, CEP: 48180-000

Telefone: (75) 9 9985-7469/ (71) 9 98857-7153

Endereço eletrônico (e-mail): adelnor.ba@hotmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: EZEQUIEL FRANÇA SANTOS

Endereço: RUA TRÊS DE ABRIL, 200 – BELA VISTA, ENTRE RIOS/BA

Endereço eletrônico (e-mail): batapah@yahoo.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: 07.031.888-36 SSP/BA

CPF: 944.949.595-53

A. OBJETO DA PARCERIA

O “PROJETO PÓLO DE CITRUS IRRIGADOS DO LITORAL NORTE”, visa estabelecer o fomento para aquisição de 14 Kits de irrigação e aquisição de 14 placas fotovoltaicas (energia solar) para as comunidades rurais da Reforma Agrária e Povos Tradicionais, em sua maioria mulheres chefas de famílias, monoparentais, que já possuem áreas produtivas do *Citrus*, com o objetivo fim de aumentar a produtividade dos frutos *in natura*, das unidades produtivas da plantação da variedade de *Citrus* dessas áreas, para aumentar a capacidade produtiva contribuindo com a energia limpa ou como meio ambiente (ecossistema) com as ações de capacitação, Assistência Técnica, e acesso ao mercado visando na geração de renda das famílias que vivem do produção agrícola das unidades coletivas.

a) Organizar 14 comunidades rurais da reforma agrária I e II ^[1] e de Povos Tradicionais, em 05 municípios do sistema/cadeia produtiva do Citrus do Litoral Norte e Agreste Baiano são eles: **Conde, Esplanada, Jandaíra, Itapicuru e Rio Real;**

Publico Alvo

MUNICÍPIO	COMUNIDADES	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE PESSOAS
Conde	Altamira	Projeto de Reforma Agrária	16
	Novo Paraíso		14
	Timbó		14
Esplanada	Boa Vista 3		14
	São José Operário		14
	Nova Esplanada		14
Jandaíra	Margarida Alves		14
	Tauá		14

	Santo Antônio		14
Itapicuru	Manoel Messias	Agricultura Familiar	14
	Nova Itapicuru		14
	Novo Horizonte		14
Rio Real	Antonio Araújo	Quilombolas	14
	Olho D'água		14
Total Beneficiários Diretos*			240

- b) Mobilizar 240 produtores Rurais, em sua maioria mulheres, nos 05 (cinco) municípios em 14 (quatorze) comunidades rurais ligadas a Reforma Agrária e Agricultura Familiar e Povos Tradicionais;
- c) Aquisições de 14 kits de irrigação para a produção irrigado;
- d) Aquisição de 14 Placas Solares para a ampliação da produção irrigado;
- e) Realizar 28 visitas técnica, (duas visitas por comunidade) que estão pré-selecionadas;
- f) Realizar 04 (quatro) Oficinas de Cidadania e Direitos Humanos e 04 (quatro) Oficinas de Trabalho Decente

B. OBJETIVO DA PARCERIA

Com o objetivo de inclusão socioprodutiva de Citricultores, das comunidades rurais da agricultura familiar, comunidades tradicionais e de reforma agrária, gerando oportunidades econômicas fundamentais para a conquista da sua autonomia, promovendo conjunto de ações de mobilização, qualificação da produção, beneficiamento do produto e identificação de pontos de comercialização da cadeia produtiva da Citricultura.

Nossas atuações, nas comunidades assistidas, têm oportunizado e desenvolvido prática de empreendedorismo e desenvolvimento local, que constituem Arranjos Produtivos Locais (APLs). Assim, dando uma ação contínua, de ordem metodológica, com finalidade proporcionar mudança na realidade da vida dos produtores, oferecendo uma oportunidade de renda associada desenvolvimento de estratégias de Negócio para comercialização no mercado externo.

A "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO – ADELNOR" compreende que ações voltadas para reflexão, o resgate e a valorização da cultura, da história e das raízes negras são de importância inegável para minimização e superação da discrepância econômica acima descrita e, desta forma, propõe junto a esta SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, a construção de Polo produtivo industrial de Citrus para acesso a mercados internacionais, proporcionando a superação da pobreza e o combate ao racismo, possibilitando e melhoria da qualidade de vida para os agricultores da zona rural, suas famílias e suas comunidades.

C. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

"Uma nova sociedade emergirá da atual na medida em que os trabalhadores e trabalhadoras consigam também se constituir como força econômica. Desse modo se envida esforços no sentido de contribuir na estruturação de uma extensa e complexa rede de relações sócioprodutivas" Documento Livro Para Além da reforma Agrária.

O Brasil é o maior produtor de Citrus do mundo. Essa cadeia faz parte do ciclo de mercado externo que abastece cinco pólos do mercado internacional de citros, como grande consumidor são: China, EUA e a Europa. No Brasil, o estado de São Paulo lidera o ranking de maior produtor e exportador de citros, porém com um destaque, além de produzir, ele mesma industrializa disputando o mercado de commodities na economia internacional. O Brasil, também é o maior exportador mundial de frutas cítricas processadas, em especial suco concentrado de laranja congelado (FCOJ).

A produção de laranjas é destinada principalmente ao processamento para exportação. O mercado interno de fruta processada é relativamente pequeno, com consumo interno principalmente na forma de frutas frescas. A produção de laranjas no Brasil permaneceu estável durante a década passada seguindo um crescimento rápido nos períodos anteriores.

Até 2023/24 a produção total pode atingir 17.5 Mt, cerca de 7% acima do nível de 2013/14. Aumentos na produtividade mais do que compensariam as reduções em áreas que cairiam em cerca Revista FAO.indd 29 09/07/2015 11:23:36 30 de 13% durante a última década.

**Surgiram no sudeste asiático há 7,5 milhões de anos**

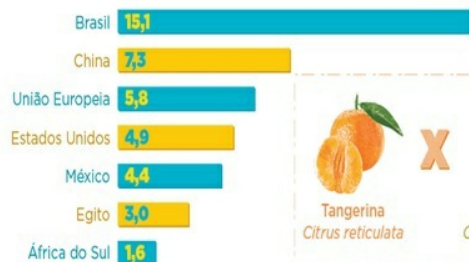
As plantas ancestrais deram origem às cidras e a outro grupo de plantas, que há 5,7 milhões de anos se ramificou em **tangerinas e toranjas**.



Hoje, os frutos que consumimos são resultado de cruzamentos naturais ou induzidos, que vêm sendo feitos há milhares de anos.

Polinização sem intervenção humana

A laranja doce surgiu de um cruzamento entre uma tangerina e uma toranja, nos pomares chineses. Segundo os pesquisadores, o pólen da tangerina voou, através do vento, até as flores da toranja, dando origem a um novo fruto. O agricultor chinês percebeu que algo era diferente, e começou a multiplicar a planta por meio de enxertia. Da China, a laranja doce se espalhou por todo o mundo.

Maiores produtores de laranja em 2019 (milhões de toneladas)**Árvore genealógica da laranja**

Fonte: IVIA Centro de Genómica, Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente de España; USDA, 2020

O mercado interno deve continuar absorvendo apenas volumes relativamente pequenos de frutas frescas. A parcela de produção destinada ao processamento deve aumentar no período de 2023/24, e as exportações de suco de laranja devem chegar a 2,6 Mt.

A Bahia tornou-se a partir do Sec. XX, o segundo maior mercado produtor de laranja, tendo comodestaques os territórios de Recôncavo e Litoral Norte em produção de citros, tendo destaque a Suco de Laranja. O fato que determina a quantidade de sua produção é pelo fato que clima e o solo favorecem a sua produção, mais o acesso à água pois as cidades estão perto de rios e lençóis freáticos. Aqui conta de sua vocação climática aumento o grau de produção e de produtividade da cadeia, e se concentrou-se a terceira maior áreas de reforma agrária que planta o fruto.

Realidade parte II O projeto.

“A sociedade de produtores livremente associados não pode abraçar a ilusão insistentemente promovida de que o ‘pequeno é bonito’, com sua tecnologia igualmente ilusória (...). A sociedade tem de produzir o mais alto nível de tecnologia criativa para ter sucesso na satisfação das aspirações legítimas das grandes massas”.

tván Mészáros

O desafio histórico no território do Litoral Norte e Agreste Baiano está em constituir um Polo de Produção de Citrus Orgânico, na qual a matriz energética seja a energia solar, semelhante aos projetos de Reforma Agrária construídos pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária) e pelo CDA (Coordenação de Desenvolvimento Agrário), e no final estimular a formação de uma cooperativa nos moldes da economia solidária e da Agenda do Trabalho Decente.

o projeto tem como proposta fortalecer a produção da citricultura oriunda das comunidades de agricultura familiar e da Reforma Agrária. Estimulando o aumento da produção local, tanto para construção agroindústria do Citrus, como para venda dos produtos *in natura*, possibilitando que esses agricultores possam processar e vender seus produtos no mercado interno, institucional ou no mercado aberto.

A cadeia produtiva do Citrus é explorada de forma vilipendiosa pela grande indústria que pauta o mercado Internacional e pela relação com os latifundiários dos citros. A ausência de organização da produção e da produção sem mecanização, faz com que as lavouras fiquem condicionados a ação o tempo, contudo, é importante frisar que na disputa de mercado não há condições de aguardar o clima, uma vez que os grandes produtores usam de tecnologia para produzir mais em menos tempo.

O nosso objetivo da parceria com a Secretaria de Trabalho e Emprego e Renda através da Agenda do Trabalho Decente é promover uma série de ações que vão desde a aquisição de equipamentos (kits de irrigação e placas solares) para aumentar a renda, produtividade por meio de capacitação, Assistência técnica, para superar o efeito da crise econômica do instalada no período da pandemia do covid-19, sob a perspectiva da economia criativa para gerar renda para os beneficiários, em sua maioria mulheres, chefas de família, que possui seus lotes produtivos e precisam ser mecanizados para ampliar a produção dos pequenos citricultores, de forma sustentável e ecologicamente limpa utilizando com força motriz a energia solar.

Neste sentido e contexto a **“ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO – ADELNOR”** compreende que ações voltadas para o fomento da produção nas áreas de reforma agrária para comercialização são de importância inegável para minimização e superação da discrepância econômica acima descrita e, desta forma, propõe a construção de redes de comercialização e acesso a mercados da cadeia produtiva, busca a superação da pobreza, possibilitando e melhoria da qualidade de vida para dos associados (as) no Litoral Norte e Agreste Baiano nos sete municípios em 14 comunidades rurais, nas principais da unidade de produção.

D. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

Como metas, iremos atender 240 beneficiários em situação de vulnerabilidade social e econômica, inscritas no CadÚnico, em sua maioria mulheres chefas de família monoparental. Para tanto elencamos abaixo as ações que cumpriremos neste projeto:

1) Organizar 14 comunidades rurais da reforma agrária I e II e de Povos Tradicionais, em 05 municípios do sistema/cadeia produtiva do Citrus do Litoral Norte e Agreste Baiano são eles: Conde, Esplanada, Jandaíra, Itapicuru e Rio Real:

MUNICÍPIO	COMUNIDADES	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE PESSOAS	
Conde	Altamira	Projeto de Reforma Agrária	16	
	Novo Paraíso		14	
	Timbó		14	
Esplanada	Boa Vista 3		14	
	São José Operário		14	
	Nova Esplanada		14	
Jandaíra	Margarida Alves		14	
	Tauá		14	
	Santo Antônio		14	
Itapicuru	Manoel Messias		Agricultura Familiar	14
	Novo Itapicuru			14
	Novo Horizonte			14
Rio Real	Antonio Araújo		Quilombolas	14
	Olho D'água			14
Total Beneficiários Diretos*			240	

2) Mobilizar 240 produtores Rurais de Citrus, em sua maioria mulheres, nos 05 (cinco) municípios em 14 (quatorze) comunidades rurais da Reforma Agrária, Agricultura Familiar e Povos Tradicionais;

3) Aquisições de 14 kits de irrigação para a produção irrigado;

4) Aquisição de 14 Placas Solares para a ampliação da produção irrigado;

5) Realizar 28 visitas técnica, (duas visitas por comunidade) que estão pré-selecionadas;

6) Realizar 04 (quatro) Oficinas de Cidadania e Direitos Humanos;

7) Realizar 04 (quatro) Oficinas de Trabalho Decente.

AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são divididas em duas etapas:

AÇÃO 1: Contratação de equipe técnica

Quantidade/Unidade: 08 Profissionais

Estratégia de implementação (metodologia): A contratação de profissionais, de forma intermitente, de acordo com o cronograma de execução do projeto de modo a realizar o acompanhamento das ações do projeto e das comunidades atendidas. Os profissionais serão contratados por meio de Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos. A implementação desse conjunto de ações consiste nas seguintes atividades (Relação de Profissionais, vide Anexo I):

Atividade 1.1: Coordenador Geral - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do Projeto

Quantidade/Unidade: 01 Coordenador Geral

Período de execução: mês 1 a mês 12.

Atividade 1.2: Técnico Agrícola - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Quantidade/Unidade: 07 Técnicos Agrícolas

Período de execução: mês 3 a mês 5

AÇÃO 2: Contratação de Serviços de Terceiros

Quantidade/Unidade: 03 Profissionais

Estratégia de implementação (metodologia): os profissionais contratados serão responsáveis pela Avaliação Técnica das comunidades e do potencial econômico, bem como a produção gráfica e acompanhamento de comunicação e assistência contábil de todas as ações do Projeto. Os profissionais serão contratados por meio de Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos. A implementação desse conjunto de ações consiste nas seguintes atividades (Relação de Profissionais, vide Anexo I):

Atividade 2.1: Consultoria de Gestão e Negócios

Quantidade/Unidade: 01 Profissional de Consultoria em Negócios

Período de execução: mês 1 a mês 4 e de mês 7 a mês 10

Atividade 2.2: Consultoria de Comunicação

Quantidade/Unidade: 01 Profissional de consultoria Publicidade e Propaganda

Período de execução: mês 1 a mês 4 e de mês 7 a mês 10

Atividade 2.3: Consultoria contábil

Quantidade/Unidade: 01 Profissional de Contabilidade

Período de execução: mês 1 a mês 12

AÇÃO 3: Comunicação do Projeto

Período de execução: mês 1 a mês 4 e de mês 7 a mês 10

Estratégia de implementação (metodologia): A implementação desse conjunto de ações consiste na seguinte etapa/atividade:

Atividade 3.1: Contratação serviços de Terceiros Pessoa jurídica profissional Design Gráfico/Publicidade e Propaganda.

Estratégia de implementação (metodologia): o profissional de Consultoria de Comunicação ficará responsável pela criação das artes das peças Gráficas, Layout.

Atividade 3.2: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Despesas com impressão Material de gráfico (camisas e banners).

Estratégia de implementação (metodologia): produção e divulgação das ações do Projeto por meio de mídia impressa (banners) e camisas, criação de Identidade Visual do Projeto objetivando a mobilização do público-alvo e divulgação das ações do projeto nas comunidades.

Período de execução: mês 2

AÇÃO 4: Avaliação Técnica

Atividade 4.1: O Profissional de Consultoria em Negócios realizará a Avaliação Técnica das 14 (quatorze) comunidades atendidas pelo Projeto, nos 07 (sete) municípios: Acajutiba, Conde, Esplanada, Entre Rios, Jandaíra, Itapicuru e Rio Real do Território do Litoral Norte e Agreste Baiano.

Período de Execução: mês 6 e mês 12.

AÇÃO 5: Acompanhamento Técnico

Quantidade/Unidade: realizar 28 visitas técnicas

Período de execução: mês 3 a mês 5

Estratégia de Implementação (metodologia): A implementação desse conjunto de ações consiste nas seguintes etapas/atividades:

Atividade 5.1: Organização do **Projeto Polo de Citrus Irrigados**, acompanhamento das comunidades, como utilizar métodos agroecológicos e sustentáveis para plantação.

Quantidade/Unidade: visitas de campo

Estratégia de implementação (metodologia): Deslocamento da Equipe Técnica (coordenação + Técnicos Agrícolas) nas Comunidades durante a execução do Projeto para realização de Assistência Técnica – ATER nas áreas rurais atendidas a fim de acompanhar e contubuir para a resolução de problemas com a cultura do citrus.

Quantidade/Unidade: 28 visitas Técnicas e acompanhamentos nas comunidades.

AÇÃO 6: Aquisição de Equipamentos

Atividade 6.1: Aquisição de Kits de irrigação.

Quantidade/Unidade: 14 unidades.

Período de aquisição: mês 1 a mês 2

Estratégia de implementação (metodologia): viabilizar a produção das unidades atendidas pelo projeto, com o fim de dá qualidade no campo a manutenção para proporcionando inserção nos mercados formais.

Atividade 6.2: Aquisição de Placas Fotovoltaicas (Energia solar)

Estratégia de implementação (metodologia) viabilizar a produção das unidades atendidas pelo projeto, com o fim de dá qualidade no campo a manutenção nas áreas para a proporcionando inserção nos mercados formal.

Quantidade/Unidade: 14 unidades de Placas solares.

Período de aquisição: mês 1 a mês 2

AÇÃO 7: Locação de Veículo e Motos

Atividade 7.1: locação de 01 veículo de 4 portas.

Estratégia de implementação (metodologia): realizar visitas técnicas da coordenação, Equipe de ATER e Administrativa em cada comunidade produtora a fim de prestar Assistência Técnica em Extensão Rural para os beneficiados(as) do Projeto.

Período de aquisição: mês 1 a mês 12

Atividade 7.2: locação de 07 motos cross

Estratégia de implementação (metodologia): realizar visitas dos Técnicos Agrícolas em cada comunidade produtora, de cada município atendido, a fim de prestar Assistência Técnica em Extensão Rural para os beneficiados(as) do Projeto.

Período de aquisição: mês 3 a mês 5

AÇÃO 8: Oficinas

Quantidade/Unidade: 08 Oficinas de capacitação

Período de execução: mês 2 a mês 5

Estratégia de implementação (metodologia): A implementação desse conjunto de ações consiste nas seguintes etapas/atividades:

Atividade 8.1: Oficina de Cidadania e Direitos Humanos

Quantidade/Unidade: 04 Oficinas para 240 beneficiários

Carga horária: 03 horas (cada oficina)

Estratégia de implementação (metodologia): Ministrará 04 Oficinas de Cidadania e Direitos Humanos para citricultores dos Municípios atendidos.

Conteúdo: a Oficina visa mostrar a importância dos Direitos Humanos, o papel da ONU e da SETRE na defesa desses direitos universais, trazendo os seguintes questionamentos: Como surgiram os direitos humanos? Quais são esses direitos? Qual a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos? quais os principais aspectos da Declaração Universal dos Direitos Humanos?

Atividade 8.2: Oficina de Trabalho Decente

Quantidade/Unidade: 04 Oficinas para 240 beneficiários

Carga horária: 03 horas (cada oficina)

Estratégia de implementação (metodologia): Ministrará 04 Oficinas de Trabalho Decente para os citricultores dos Municípios atendidos.

Conteúdo: A Oficina visa mostrar o papel da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da SETRE na construção de meios de trabalho decente e, por conseguinte, na promoção e integração do trabalhador ao mercado de trabalho e à sociedade, fazendo com que ele seja alçado à condição de pessoa que tem provido seus direitos sociais, trazendo os seguintes questionamentos: Qual o papel do trabalho decente na construção da dignidade humana? É válida uma nova visão do trabalhador, ante ao atual contexto de globalização, como forma de promoção da sociedade e dos direitos fundamentais?

AÇÃO 9: Estudo de Viabilidade Econômica

Quantidade/Unidade: Estudo de Viabilidade Econômica

Período de execução: mês 12

Estratégia de implementação (metodologia): A implementação desse conjunto de ações consiste nas seguintes etapas/atividades:

Estratégia de implementação (metodologia): O Estudo terá como objetivo realizar estudos de viabilidade dos investimentos propostos, que culminem em um Plano de Negócios ou em um Plano de Investimentos o que mais se adeque a realidade da proposta. Apontar contribuições técnicas na qualificação e organização da base de produção dos empreendimentos da agricultura familiar e beneficiados do Projeto.

AÇÃO 10: Seminário Polo Produtivo do Citrus

Quantidade/Unidade: Seminário

Período de execução: mês 12

Estratégia de implementação (metodologia): A implementação desse conjunto de ações consiste nas seguintes etapas/atividades:

Estratégia de implementação (metodologia): realizar 01 seminário para os 240 beneficiários para difundir conhecimentos e resultados das ações do Projeto, estimulando a capacidade crítica de compreensão dos desafios e oportunidades da Produção de Citrus no Território Litoral Norte.

E. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações do PROJETO PÓLO DE CITRUS IRRIGADOS DO LITORAL NORTE, visa alcançar melhorias nos aspectos financeiro, econômico e social dos citricultores, em sua maioria mulheres, bem como seus familiares e comunidade a qual pertencem, para tanto, além da implementação dos kits de irrigação e Placas solares, o Projeto prevê a realização de Diagnóstico dessas comunidades antes e após a execução das ações do Projeto, a fim de mensurar os resultados alcançados, dificuldades encontradas e grau de replicabilidade do Projeto com objetivo de contribuir no desenvolvimento social e econômico das famílias pertencentes as comunidades de agricultura familiar, reforma agrária e de povos tradicionais.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

2 QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																						
Objetivo do PROJETO PÓLO DE CITRUS IRRIGADOS DO LITORAL NORTE	Indicador	Und.	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)																		Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	
ATIVIDADE 8.1: OFICINA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	Indicador 1: Nº de Produtores Atendidos + Nº Total de Produtores	Unidade	Relatório																		De 80 - 100% - meta cumprida	
																					Menor que 80% - meta não cumprida	
ATIVIDADE 8.2: OFICINA DE TRABALHO DECENTE	Indicador 2: Nº de profissionais contratados	Unidade	Nota Fiscal de prestação de serviços [2]	01																		
	Ação 1: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA: contratação de 08 profissionais (pessoa jurídica) que formarão a equipe que irá atuar no projeto.																					

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)				
1	COORDENADOR GERAL	1	contrato	40	3.000,00	27.000,00				
2	TÉCNICO AGRÍCOLA	7	contrato	40	1.200,00	25.200,00				
3	CONSULTORIA DE NEGÓCIOS	1	contrato	20	5.250,00	21.000,00				
4	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1	contrato	20	7.250,00	29.000,00				
5	SERVIÇOS CONTÁBEIS	1	contrato	30	700,00	8.400,00				
TOTAL		11			17.400,00	110.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de	(Outros a especificar)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	Subtotal (A+B+C)
				Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)			
		0,00	0,00					0,00	0,00	27.000,00
		0,00	0,00					0,00	0,00	25.200,00
		0,00	0,00					0,00	0,00	21.000,00
		0,00	0,00					0,00	0,00	29.000,00
		0,00	0,00					0,00	0,00	8.400,00
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.600,00

OBS: Os Recursos Humanos serão contratados como Pessoa Jurídica, de modo que, no orçamento não terá a previsão de encargos.

Não foi mensurado encargos, pois a contratação de prestadores de serviço será de pessoas jurídicas (MEI ou LTDA), desse modo, os recolhimentos de impostos constarão nas NFs emitidas pelos prestadores de serviço contratados.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS												
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.1 Recursos Recebidos	404.992,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	404.992,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
2.1 Despesas com Recursos Humanos												
2.1.1 Remuneração da equipe												
2.1.1.1 COORDENADOR GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.1.1.2 TÉCNICO AGRÍCOLA (7 TÉCNICOS)	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.1.2 Serviços de Terceiros												
2.1.2.1 CONSULTORIA DE NEGÓCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00
2.1.2.2 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00
2.1.2.3 SERVIÇOS CONTÁBEIS	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (serviços de terceiros)	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
2.2 Custos Diretos												
2.2.1 Oficina de Cidadania e Direitos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
2.2.2 Oficina de Trabalho Decente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
2.2.3 Gráfica	4.492,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4 Locação de Veículo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
2.2.5 locação de Moto Bross	0,00	0,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6 ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7 SEMINÁRIO TERRITORIAL POLO DE CITRUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)	6.992,80	2.500,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes												
2.3.1 Kit de Irrigação	93.100,00	93.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2 Placa Fotovoltaica (Energia Solar)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	103.600,00	103.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 Custos Indiretos												
2.4.1 Combustível	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.100,00	1.100,00	1.150,00	1.100,00
Subtotal (Custos Indiretos)	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.100,00	1.100,00	1.150,00	1.100,00
Total Geral de Despesas	112.592,80	108.100,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	4.500,00	6.800,00	6.800,00	6.600,00	6.600,00	6.650,00	31.200,00

GRÁFICA				
Camisas	Unidade	240	R\$ 18,22	R\$ 4.372,80
banners em lona 1,0x 1,5m	Unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			TOTAL	R\$ 4.492,80

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROPONENTE

ANO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
I	404.992,80	95.000,00

CONTRAPARTIDA DA OSC

ANO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
I	0,00	118.000,00

2. Despesas totais	R\$ Repasse	R\$ Contrapartida em Bens e Serviços	R\$ Total
2.1. Despesas de custeio	292.792,80	0,00	292.792,80
2.2. Despesas de investimento	207.200,00	0,00	207.200,00
Total	499.992,80	0,00	499.992,80

Parcela	R\$ Custeio	R\$ Investimento	R\$ Total
1.ª parcela	207.200,00	197.792,80	404.992,80
2.ª parcela	95.000,00	0,00	95.000,00
Total	302.200,00	197.792,80	499.992,80

CONTRAPARTIDA 2ª PARCELA

GRÁFICA				
Camisas	Unidade	240	R\$ 18,22	R\$ 4.372,80
banners em lona 1,0x 1,5m	Unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			TOTAL	R\$ 4.492,80

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1 KIT DE IRRIGAÇÃO	14	13.300,00	186.200,00	Necessário para implementar a irrigação por gotejamento, aumentando a produção do Citrus.
2 PLACA FOTOVOTAICA (ENERGIA SOLAR)	14	1.500,00	21.000,00	Importante para geração de energia limpa para funcionamento do sistema de irrigação
	28	14.800,00	207.200,00	

L. DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS					
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual daBahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, / /2023.			EZEQUIEL FRANÇA SANTOS		
P. APROVAÇÃO PELA CONCEDEnte (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, ___/___/2023.					
<p>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTO Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE</p>					

[1] A reforma agrária I, está ligado as áreas de assentamentos do INCRA. E a reforma agrária II está ligado ao CDA credito fundiário

[2] Não foi mensurado encargos trabalhistas, pois a contratação de prestadores de serviço será de pessoas jurídicas (MEI ou LTDA), desse modo, os recolhimentos de impostos constarão nas NFs emitidas pelos prestadores de serviço contratados.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel França Santos, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 23/10/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 23/10/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077305503** e o código CRC **44CC780A**.

Referência: Processo nº 021.2128.2023.0004759-16

SEI nº 00077305503

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 035/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0005499-83. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO ESPERANÇA-FÉ. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº 035/2022 para: 1- Prorrogação de prazo, 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 035/2022, por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 04/10/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: B, C, D, E, F, G, H, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 035/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Vanusa Santos Xavier- Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 009/2022

Processo SEI n. 021.2128.2023.0004759-16. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - ADELNOR. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº 009/2022 para: 1 - Prorrogar a prazo; 2 - Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 009/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: D, E, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 009/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ezequiel França Santos- Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 003/2022

Processo SEI n.021.2141.2023.0005321-13. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 003/2022 para: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: E, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2022, por 3 (três) meses, com efeitos iniciais a partir de 15/11/2023. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 003/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marcos Almeida Bispo- Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 008/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0002154-22. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA- ADESBA. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº. 008/2022 para: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: C, E e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 008/2022, por 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a partir de 11/10/2023. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 008/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 013/2023

Processo SEI n. 021.2121.2023.0004273-84. Partícipes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de Castro Alves. Do Objeto: garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Intermediação de Mão de Obra (IMO) e Habilitação de Seguro Desemprego (SD). Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Thiancle da Silva Araujo - Prefeito Municipal de Castro Alves.

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA abaixo indicado: Partícipes: Estado da Bahia / Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE / Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE / Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA / Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA e o município abaixo indicado. Do Objeto: formalizar a adesão do município ao Quinto Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica n. 002/2009, celebrado entre o Estado da Bahia, através da SETRE, da SDE, a DESENBAHIA e o SEBRAE-BA, com vistas à implementação do Programa de Microcrédito no município. Linha de Financiamento direto ao micro empreendedor, identificada como CREDIBAHIA. Vigência: a contar da data de sua assinatura até 31/12/2023.

Processo SEI N.	Termo de Adesão n.	Município
021.2130.2023.0005956-77	014/2023	ITAPARICA

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 065 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Capítulo 1, item 1.3, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do estado, edição de 21.09.2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Geral de Direito Administrativo, **RESOLVE**: Prorrogar, por 01 (um) ano, o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, homologado por meio da Portaria nº 137 de 19.12.2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 20.12.2022.

Salvador, 18 de outubro de 2023

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

Portaria Nº 00706485 de 23 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MILENA RIBEIRO SILVA BOMFIM	Coordenador IV	DAI-5	COORD CONT CONTRATOS E CONVÊNIOS	03 de Outubro de 2023

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00707716 de 23 de Outubro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar BEATRIZ PEREIRA DE JESUS DO O, matrícula nº 92071839, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024, substituir JORGE MANOEL PINHO FONSECA, matrícula nº 92021008, no cargo Coordenador III, do(a) COORD EXEC ORÇAM E FINANCEIRA.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Termo de Apostilamento nº 71/2023 ao Termo de Fomento nº 70/2023

Processo: 069.1480.2023.0005238-58. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho alusivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 70/2023, publicado no D.O.E em 22/09/2023, celebrado com a Associação Baiana de Desporto Adaptado e a SUDESB, cuja disposição passa a figurar na forma aprovada. **DA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO** - Com a realização no período de 17 a 19 de Novembro de 2023 Salvador - BA, 23 de outubro de 2023.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 68/2023 ao Termo de Fomento nº 32/2023

Processo: 069.1479.2023.0001724-18. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023, publicado no D.O.E em 29/09/2023, no Caderno Executivo pág. 57, celebrado com o Consórcio do Território Recôncavo - CTR - O **CONVENIENTE** terá como responsável pela execução do objeto do Convênio - o engenheiro, Sr. **ANDERSON RODRIGUES SILVA SANTOS**, CREA-BA 052034380-8, telefone: (71) 99739-9987, para ficar responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra do convênio. Salvador, 23 de outubro de 2023.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 75/2023

Processo: 069.1486.2023.0004845-03. Partes: SUDESB e a ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR - ABS. Objeto: o apoio para implantação do projeto **COPA PEDAL DE BICICROSS 2023**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, e será realizada no dia 05/11/2023, na pista de Bicicross da Praça de Stella Mares, localizada Alameda Praia de Guaratuba 294, Stella Mares, em Salvador/BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$ 65.425,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Data:** 23/10/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Dernivan Nunes do Nascimento - Representante Legal da ABS, Joaquim Maurício Cedraz Nery - Coordenador de Apoio ao Esporte e Wilton Neves Brandão - Diretor de Fomento ao Esporte

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00706783 de 23 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar CINTIA MARTINS DE ALMEIDA MATARA, matrícula nº 92047684, para, em razão de Férias no período de 03 de Novembro de 2023 a 17 de Novembro de 2023, substituir AGNALDO FONTES DANTAS NETO, matrícula nº 92053017, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO